



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.759/97

CONCEDE PERMISSÃO DE USO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 68, INCISO VI E VII,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA A PERMISSÃO DE USO A TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, PARA A CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA, PARA A INSTALAÇÃO DE ESTÁGIO DE LINHAS INTEGRADAS (ELI'S), NA ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA E ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES.

ART. 2º - A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÁ AFETAR A ESTRUTURA DO PRÉDIO E NEM COLOCAR EM RISCO A SUA SEGURANÇA.

ART. 3º - QUALQUER DANO ORIUNDO DESTA PERMISSÃO OCACIONADO AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA.

ART. 4º - ESTA PERMISSÃO É A TÍTULO PRECÁRIO E SEM ÔNUS PARA A PERMISSIONÁRIA.

ART. 5º - A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPLICARÁ NA SUBMISSÃO DA PERMISSIONÁRIA AOS TERMOS DESTES DECRETOS.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 6º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARCOS, 16 DE ABRIL DE 1997

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Diretor Administrativo